



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.619 , DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **A Emenda Impositiva de nº 017/2021, do Vereador Adriano Luciano Rodrigues, passa a ter a seguinte ação:**
  - Repasse de verba à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu, para atender demanda de capital - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 026/2021, do Vereador Adriano Luciano Rodrigues, passa a ter a seguinte ação:**
  - Repasse de verba ao SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Mogi Guaçu, para aquisição de equipamentos - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 138/2021, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**
  - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender custos de obras do Centro de Especialidades Odontológicas - R\$ 279.535,00 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais);
  - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de compra de tenda para cobertura em Unidade Básica de Saúde - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 156/2021, do Vereador Luciano Firmino Vieira, passa a ter a seguinte ação:**
  - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de capital para a Base do SAMU a ser instalada no Distrito de Martinho Prado Júnior - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 200/2021, do Vereador Luiz Carlos Nogueira, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**
  - Repasse de verba ao KAPA – Kamael Associação Protetora dos Animais, para realização de serviço de castração gratuita de animais de rua, adotados e tutelados por população de baixa renda - R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);



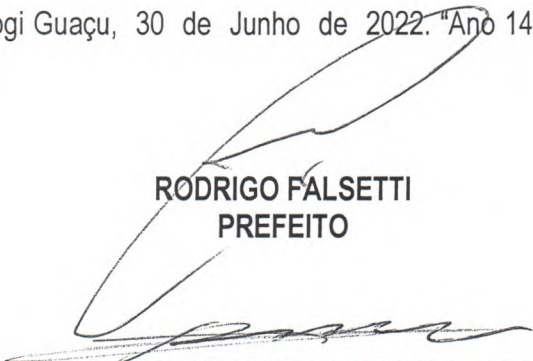
**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Repasse de verba ao KAPA – Kamael Associação Protetora dos Animais, para construção de novo abrigo - R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 30 de Junho de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

  
**PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM**  
**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**